



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, REFERENTE AO EDITAL Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÁREA: Ciências Biológicas

CANDIDATO: Ana Paula Santos de Lima

O recurso da candidata Ana Paula foi **indeferido** quanto ao **item 2.1**- Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência) (Anexo III). A documentação enviada não foi considerada devido aos itens 8.2.5 e 8.2.6.1 deste edital:

8.2.5 - Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

8.2.6.1 - Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS.

O recurso da candidata Ana Paula foi **indeferido** quanto ao **item 2.2**- Participação como palestrante, panelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre (Anexo III). A documentação enviada não foi considerada, uma vez que, o próprio item 2.2 ressalta: “*Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte*”. Dessa forma, entende-se que apresentador de poster em evento é considerado participante do mesmo. Adicionalmente, o termo panelista, é definido pelo dicionário da língua portuguesa como: “*indivíduo que participa de painel de discussão*”, papel semelhante ao atribuído ao palestrante, conferencista e/ou debatedor de eventos.

O recurso da candidata Ana Paula foi **indeferido** quanto ao item 3.1- Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo (Anexo III). A documentação enviada não foi considerada, uma vez que se trata de aulas ministradas em cursos pré-vestibular/ clínica de estudos, os quais, correspondem à experiência docente, divergindo do item, que trata de “experiência profissional não docente”.

Sertão/RS, 11 de março de 2022

Comissão do Processo Seletivo - Portaria nº 022 de 27 de janeiro de 2022.